



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

LEI N.º 1432/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 5.000,00, PARA COBERTURA DO
CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA AO FUTEBOL BRASILEI-
RO-IAFB.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a cobertura do Convênio a ser firmado com o Instituto de Assistência ao Futebol Brasileiro – IAFB, nos termos da Lei Municipal nº 1427/99. O presente Crédito terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ. 01 – ADM. DA SMEC E GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO REGULAR
FUNÇÃO 08 – EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA 46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
SUBPROGRAMA 224 – DESPORTO AMADOR
ATIVIDADE 2.103 – Iniciação à Prática Desportiva em Convênio com o IAFB ...R\$ 5.000,00
3.1.2.0.00 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00
4.1.2.0.00 –Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de Cobertura ao Crédito solicitado no Artigo Primeiro, as seguintes reduções de dotações orçamentárias:

ATIVIDADE 2.034 – Controle e Fiscalização do Trânsito MunicipalR\$ 2.000,00
3.1.2.0.00 – Material de Consumo -----R\$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.039 – Conservação de Estradas MunicipaisR\$ 1.000,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.052 – Promoção e Difusão de Eventos Culturais e ArtísticosR\$ 2.000,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e EncargosR\$ 2.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação,
revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de setembro de 1999.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de setembro de 1999.


MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração